



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para correção de técnicas legislativas.

A matéria do projeto visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 25 de agosto de 2016 que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços e a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados no Município de Pitanga para o prestador de serviço pessoa jurídica e pessoa física.

A proposição veio acompanhada de Ofício e Justificativa.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-16, opinando pela continuidade da tramitação diante da ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade, mas trás recomendações de redação.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator que apresentou substitutivo para adequação de redação.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou a favor da aprovação.

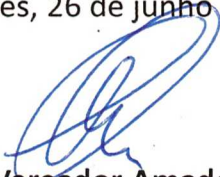
ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise do projeto, verifico que as alterações apresentadas atualizam a legislação em vigor proporcionando maior celeridade e desburocratização do sistema ao emitirem a nota fiscal de serviços eletrônica, voto assim favorável a sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



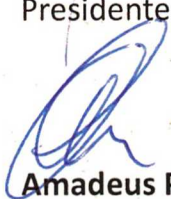
PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2019 de autoriado Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 6 de agosto de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos